

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A parceria terá vigência conforme prazo definido no Termo de Adesão, que poderá ser de até 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do resultado final.

14.2. Transcorrido o prazo de 60 meses, caso haja interesse mútuo, poderão ser celebradas novas parcerias com o mesmo período máximo de vigência, a partir da adesão em nova chamada pública.

14.3. O cumprimento das disposições contidas na Chamada Pública será submetido à avaliação anual.

14.4. A parceria poderá ser extinta, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos servidores regularmente matriculados nos cursos os benefícios decorrentes deste acordo, até a respectiva conclusão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os benefícios a serem oferecidos, assim como os prazos firmados, deverão constar no Termo de Adesão, que poderá ser alterado no caso de concordância entre as partes, desde que obedecido o prazo constante do item 14.1.

15.1.2 No caso de criação de cursos e programas no decorrer do referido prazo, estes poderão ser incluídos no Termo de Adesão, considerando a concordância entre as partes e apresentação de documentação pertinente.

15.2 O IFSP, por intermédio da autoridade competente, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Para solução de dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO
I. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE
NOME: IIES - Instituto Internacional de Educação Superior
CNPJ: 20390832/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Araguari, 358 Terreo - Belo Horizonte / MG CEP: 30190-110
RESPONSÁVEL/CARGO: Joana Darc Henrique Pereira de Moraes

E-MAIL:

coordenacao.academica@doutoradoemestrado.com.br

TELEFONE PARA CONTATO:

31 3317 3859

31 97309 1344 (whatsapp)

II. PROPOSTA

ITEM	NOME E TIPO DE CURSO OFERTADO	% DE DESCONTO OU QUANTIDADE DE VAGAS
1	Mestrado em Educação	25% nas mensalidades
2	Doutorado em Educação	25% nas mensalidades

APRESENTAÇÃO: deve constar apresentação da Instituição, incluindo tempo de existência, estrutura, câmpus, certificações e conceito dos cursos no MEC.

Há 9 anos, instituição de destaque em ensino e educação no exterior que oferece hoje, qualidade e prontidão à você que busca cursar Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado fora do país. O IIES proporciona a melhor estrutura e acompanhamento nos cursos oferecidos em parceria com conceituadas universidades internacionais. Com o apoio do IIES, hoje os profissionais que buscam aprofundar seus conhecimentos em sua área, tem a segurança e tranquilidade para cursarem seu Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no exterior com a melhor equipe de assessoria individualizada aos seus alunos fora do país.

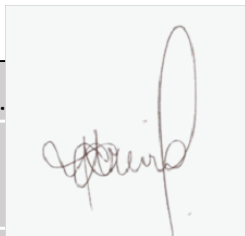
O IIES tem o compromisso de proporcionar aos seus alunos uma formação sólida, permitindo-lhes alcançar seus objetivos profissionais e acadêmicos. Oferecemos cursos que atendem a todos os requisitos exigidos pela legislação brasileira para reconhecimento no Brasil (Lei 9.394 de 1996 e Resoluções do CNE/MEC), bem como todos os cursos estão devidamente autorizados pelo Ministério da Educação do País de origem. Após obtido o diploma, o aluno conta com uma equipe especializada para auxiliar seus alunos no processo de reconhecimento dos diplomas no Brasil. Já temos diversos diplomas reconhecidos no Brasil e especialmente o Mestrado e Doutorado em Educação podem ser reconhecidos pela tramitação simplificada, uma vez que já foram reconhecidos pelas IES: UCB,UEL, UDESC, UFMS, UFRGS, UFU, UNESA, UNESC, UNIVALI e UNOESTE (anexo Reconhecimento).

III. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

1. VENHO, POR MEIO DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 308/2022, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTOS OU RESERVA DE VAGAS AOS SERVIDORES E/OU DEPENDENTES DO IFSP.
2. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.
3. ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP.
4. AS PARTES ELEGEM O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA NELE SER DIRIMIDO QUALQUER LITÍGIO ORIUNDO DESTA TERMO DE ADESÃO, QUE NÃO PUDE SER RESOLVIDO POR NEGOCIAÇÃO DIRETA.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023



LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA

IES



IIES INSTITUTO
INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO
SUPERIOR:20390832000179

Assinado de forma digital por IIES
INSTITUTO INTERNACIONAL DE
EDUCAÇÃO
SUPERIOR:20390832000179
Dados: 2023.04.18 12:56:11 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por:

- Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET, em 10/06/2022 09:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361469

Código de Autenticação: c441b505cd

